



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 001/2023, de autoria da **MESA DIRETORA** que “Institui o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) aos vereadores da Câmara Municipal de Colatina/ES e dá outras providências.”.

A proposição foi protocolizada no dia 02/01/2023 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o relatório.

O presente projeto de lei visa instituir o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) aos Vereadores da Câmara Municipal de Colatina/ES, cujas parcelas integrarão os subsídios para todos os efeitos legais, com observância dos princípios e limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Ademais, a parcela em questão trata-se de verdadeiro direito social dos trabalhadores de um modo geral, insculpidos textualmente no art. 7º, da CF/88, e que, não por acaso e por este motivo em especial, tiveram sua concessão a agentes políticos julgada legal pelo Supremo Tribunal Federal nos autos Recurso Extraordinário n.º 650.898, com repercussão geral reconhecida.

Assim, pode se aventar a legalidade do tema sob o enfoque do o parágrafo 8º do art. 50 da Lei nº 3.547, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Colatina), Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme o disposto no Artigo 70 do Regimento Interno Cameral, cabe a esta Comissão fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros públicos de acordo com o disposto na lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento.

Destaca-se, por fim, que o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários do Município, conforme demonstra impacto financeiro.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 001/2023**.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023.

GEFERSON ISRAEL ALVES
PRESIDENTE

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

JOÃO MARCOS CUNHA FILHO
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320036003200370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 04/01/2023 10:54

Checksum: **E255E42E5B3F31190C6102FD1C7E164B11A9CD7A2FB1A7DD9294D03AF356E879**

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 27/02/2023 19:55

Checksum: **3A30D2E7E6129E29B2FC3F849F3A722454C18262ECD318001FC00C31B5D81392**

